



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

saaeitaguacu@bol.com.br - Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 45/2020

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que no mês de julho de 2020, houve um aumento substancial no consumo de água na ligação de C.F.C. ITAGUAÇU, cujo imóvel pertence à DIOGO FERREIRA PITANGA, localizada na Rua Bernadino Monteiro, nº 462, Centro, Itaguaçu-ES, **Inscrição nº: 000626-2**, onde se percebe que um acréscimo no consumo e no valor da conta de água da referida unidade.

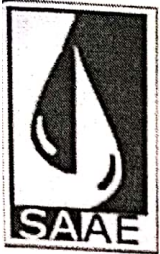
Considerando ainda que após reclamação por parte do responsável legal pela unidade consumidora, MARIA CLARA DAS POSSES ANDRADE, foi verificado e constatado vazamento invisível de difícil localização e de acordo com a

Lei 1.662/2018, art. 84, §2º que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 07/2020. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

saacitaguacu@bol.com.br - Tel (27)3725-1162

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 10 de agosto de 2020.

Publicado nesta data

Em: 10/08/2020.



LEZIO ANTONIO FERREIRA
Diretor Geral